



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 1.093, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 1.091, DE 21/6/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e considerando erro material constante do Decreto nº 1.091, de 21/6/2010,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 1.091, de 21/6/2010, que delega competência aos secretários municipais para emissão de portarias, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º Os Secretários Municipais, constantes dos incisos I a XIV do art. 1º deste Decreto, poderão emitir portarias objetivando acelerar a decisão dos assuntos de interesse do público e ou da própria Administração, vinculados ao planejamento, à supervisão e à coordenação da Secretaria Municipal que está sob sua coordenação.”

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto nº 1.091, de 22 de junho de 2010, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de junho de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal